



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
TC-A nº 35.519/026/12

À EMPRESA
KENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA

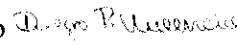
Com fundamento no Ato nº 1390/2013, publicado no D.O.E. aos 12/07/2013 e nos termos da subcláusula 2.1.1 do Contrato nº 33/13 (TC-A nº 35.519/026/12), que tem por objeto a “*Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos continuados e especializado de suporte técnico e manutenção de sistemas na solução de ERP ADempiere LBR, de acordo com as especificações, padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pelo CONTRATANTE*”, **serve o presente para autorizar o início dos serviços, a partir de 16 de julho de 2013.**

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 16 de julho de 2013.


Comissão de Fiscalização:

Paula Francinete Donegá de Moura – Gestora 

Diego Pagliarini Vivêncio 

Leonardo Chaib Rossetti 

Representante da
KENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA:


Marcelo Rufino dos Santos